



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2019 - Edição Nº 10

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 10/2019 - 18 de fevereiro de 2019 - 02

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.037974/16-00; apensos Processos N^{os} 23096.011061/18-98 e 23096.007185/18-09, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 031, de 20 de março de 2018, e as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº. 00005/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR com base no art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao servidor Roberto José da Silva, Matrícula SIAPE Nº 0334680, ocupante do cargo de Porteiro, lotado no Posto Médico Odontológico, *campus* Sede da Universidade Federal de Campina Grande, devendo a referida penalidade ser cumprida a partir da publicação desta portaria.

Art.2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da presente decisão e registro do ato em sistema próprio, assim como nos assentamentos funcionais do servidor penalizado, bem como os procedimentos relativos ao cômputo, devidamente atualizado, a fim de ressarcir o erário dos valores identificados no Relatório de Auditoria da Coordenação de Controle Interno da UFCG, conforme o Relatório da Comissão Disciplinante (fls.366/372).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.042290/15-76, apenso Processo Nº 23096.007791/16-09, o qual apurou possíveis irregularidades administrativas, na espécie de abandono de cargo, cometidas pela servidora Maria Joalice de Sena Serpa, resolve:

Art.1º Adotar, na forma do artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, o Parecer Nº 00002/20198/GAB/PFUFCG/PGF/AGU, e, de consequência, DECIDIR:

- a) anular o Processo Administrativo Disciplinar de que tratam os autos a partir da fase da citação;
- b) determinar a recondução da Comissão Disciplinar com vistas a refazer o Processo Administrativo Disciplinar, a partir do ato citatório.

Art. 2º Publique-se. Intime-se. Comunique-se. Registre-se.

Art. 3º Às providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.046361/17-98, apenso Processos N^{os} 23096.046688/17-98 ;23096.047445/17-54, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria Nº. 158, de 14 de dezembro de 2017, assim como o Relatório da Comissão Revisora instaurada por meio da Portaria Nº 270, de 5 de outubro de 2018, e as recomendações da

Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº 10/2019 - 18 de fevereiro de 2019 - 03

Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº. 00015/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência, de natureza disciplinar, espécie participação em gerência ou administração de sociedade privada, pelo servidor Glenny Brasil Gurgel, Matrícula SIAPE Nº 1312572, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário Alcides Carneiro- HUAC/UFCG.

Art. 2º Determinar à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiros o atendimento da recomendação contida no Parecer nº.00015/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, Item 15, letra “b”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso da competência e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Processo Nº. 23096.044321/17-43 (II volumes), resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 070, de 27 de abril de 2018, e DECIDIR, com base no artigo 116, inciso IX da Lei 8.112/90, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 90 (Noventa Dias), sem remuneração, à servidora MARIA DO SOCORRO COSTA FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 0331182-0, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na Unidade Acadêmica de História do Centro de Humanidades da UFCG, devendo a referida penalidade ser cumprida a partir da publicação desta portaria;

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, o cumprimento das recomendações constantes nos itens 1 a 4 do Relatório Final, emitido pela Comissão Disciplinar (fls.392);

Art. 3º Determinar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFCG, o cumprimento da recomendação contida no item 5 do Relatório final mencionado no artigo anterior;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 18 de fevereiro de 2019